

**PORTARIA Nº 084/2026/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946004691202574;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante;

**Art. 2º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, constituída pela Portaria nº 233/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 14/11/2025;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/05/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2026.

**Cel. JULIANO CHIROLI - PM/MT**

Corregedor do Detran  
[Assinado digitalmente]